



Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.º 180

RESOLUÇÃO DE Nº *B* DE *Quilub* DE 1.989 *89*

Dispõe sobre autorização ao Sr. Presidente da Câmara, Professor José Fernandes Ribeiro, para Requisitar do Poder Público Municipal, na pessoa do Dr. Edson Paulino Cordeiro, pessoal, automovel, utensilios, dependencias, hospedagens, transporte, alimentação, para os vereadores Constituintes à Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, nos termos do Art. 167 itens V e VI da Constituição Federal, e art 32 item XVIII e XIX do Regimento Interno, e 6º do Ante-Projeto da Constituição Municipal, para viabilização da Constituição Municipal (Lei Orgânica).

ao arquivo
Att.:
Rebêrgela
24.10.89

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Legislação acima mencionada, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica autorizado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Requisitar do Poder Público Municipal de Rio Pardo de Minas MG, na pessoa do Dr. Edson Paulino Cordeiro, Pessoal, automovel, utensilios, Dependencias, Hospedagens, transporte e Alimentação para os Senhores Vereadores Constituintes à Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, para viabilização da Constituição Municipal (Lei Orgânica.).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 05 de outubro de 1.989

Dado e passado na Sala das Sessões da Câmara Municipal desta.
[Assinatura] Presidente